

LEI Nº 087/91

DATA: 27 DE MARÇO DE 1.991.

SÚMULA: AUTORIZA A ASSINATURA DE CONVÊNIO COM A TELEMAT, PARA IMPLANTAÇÃO E DOAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO.

O Sr. GILBERTO JOÃO BRISOT, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Senhor Prefeito Municipal, autorizado a firmar Convênio com a TELECOMUNICAÇÕES DE MATO GROSSO S.A – TLEMAT, para implantação e doação de serviço telefônico no Município Sede.

Art. 2º. A implantação do serviço far-se-á através de firma (s) empreiteira (s) pela TELEMAT e obedecera aos projetos técnicos aprovados pela concessionária.

Art. 3º. Para implantação do serviço aqui mencionado, poderá o Executivo Municipal adquirir ou permutar terrenos e construir as obras civis necessárias.

Art. 4º. O serviço telefônico a ser implantado, compreende Central telefônica urbana, a infraestrutura local, e a rede externa incluindo a instalação dos aparelhos telefônicos dos assinantes.

Art. 5º. Para execução do serviço aqui autorizado, poderá o Executivo Municipal firmar contratos de empreitada e adquirir os equipamentos e materiais necessários, com as firmas credenciadas pela TELEMAT.

Art. 6º. Todo o acervo do serviço a ser implantado, compreendendo os imóveis, equipamentos e rede externa, será doado a TELEMAR, que passara a opera-lo após a sua aceitação.

Art. 7º. Para atender as despesas decorrentes desta Lei, poderá o Executivo Municipal recorrer a participação financeira dos futuros usuários, suplementando as com verbas especiais, se necessário, que corra pela rubrica.

Art. 8º. Conceder-se a TELECOMUNICAÇÕES DE MATO GROSSO S.A – TELEMAT, ou a sua sucessora na exploração do serviço telefônico no Município, isenção dos tributos municipais, durante o período de sua operação.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, em 27 de Março de 1.991.

Registre-se e Afixe-se

Roberto A Krause

Gilberto João Brisot